**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, art. 106 e seguintes, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, os Vereadores aprovaram, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizada a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

**Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

1001.1 Legislativa

1001.1.31 Ação Legislativa

1001.1.31.1 Processo Legislativo

1001.1.31.1.2.1 Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração

3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica......................R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2°** - Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o art. 1° no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a redução dos seguintes créditos orçamentários:

**4.4.90.51 Obras e Instalações**.............................................................R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**4.4.90.25 Equipamentos e Material Permanente** ...........................R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Total...........................................................R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 06 de julho de 2022.

**NELSON A. KUNSLER SEDINEI C. DA ROSA**

**Presidente Vice-Presidente**

**MOACIR F. DE OLIVEIRA LEOCYR F. CASTELLI**

**1° Secretário 2° Secretário**